

Agiliza Processos e LGPD:

A LEI No 13.709 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD) foi aprovada em 14 de agosto de 2018.



Sua aprovação significou um marco do início de uma nova cultura tanto no setor privado como público: uma cultura de transparência centrada na pessoa física, na minimização do impacto e no aumento da segurança aplicada ao tratamento dos dados pessoais.

Considerando as definições legais de Controlador e Operador, a Agiliza Processos se enquadra como “Controladora” dos dados pessoais sob sua responsabilidade, pois determina quais dados serão coletados, como eles serão modelados e armazenados, quais medidas de segurança da informação serão aplicadas ao tratamento, como esses dados serão disponibilizados na plataforma e para quais finalidades, e determina todas as demais especificações do tratamento dos dados. Porém, a depender do tipo de situação, a Agiliza Processos pode se enquadrar como “Operadora”.

A quase totalidade dos dados pessoais disponibilizados publicamente é coletada de bases públicas com base na LAI. O restante dos dados provém de parceria estratégicas com garantias contratuais de legalidade dos dados e transparência ao titular quanto ao tratamento feito pela Agiliza Processos.

As bases legais utilizadas para o tratamento dos dados pessoais disponibilizados na Plataforma Agiliza Processos são determinadas pela sua finalidade de uso, conforme a seguir.

O artigo 6º da Lei estabelece que OS SEGUINTEs PRINCÍPIOS DEVEM SER OBSERVADOS NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

Adequação:

Tratar os dados pessoais de forma compatível com as finalidades informadas ao titular dos dados.

Livre acesso:

Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais tratados, bem como à forma e duração do tratamento.

Finalidade:

Tratar os dados pessoais para objetivos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Não discriminação:

Não utilizar o tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.

Necessidade:

Tratar somente os dados necessários - tanto em questão de categorias de dados, como em proporção -, o mínimo possível para atingir as finalidades.

Qualidade de dados:

Garantir exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados.

Prevenção:

Adotar todas as medidas possíveis para evitar danos ao (ou em decorrência do) tratamento de dados pessoais.

Responsabilização e prestação de contas:

Demonstrar a adoção de medidas eficazes para comprova a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados.

Segurança:

Utilizar medidas técnicas e administrativas/organizacionais para proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado, seja intencional ou acidental.

Transparência:

Dar acesso aos titulares a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento de seus dados pessoais, resguardados os segredos comercial e industrial.

A AGILIZA PROCESSOS aplica em sua operação todos os princípios estabelecidos pela LGPD. Apenas para exemplificar alguns deles:

Qualidade dos dados: A Agiliza Processos assegura que os dados estão atualizados e refletem exatamente como estão disponíveis na fonte original.

Responsabilização e prestação de contas: Todas as operações com dados são rastreáveis, e, em questão de Governança de dados, adotamos as melhores práticas internacionais de segurança da informação, baseadas no modelo de Data Maturity Model (DMM). A Agiliza Processos aprimora constantemente seu programa de governança de dados baseada no modelo pelo Capability

Maturity Model Integration (CMMI) Institute, uma organização da ISACA (Information Systems Audit and Control Association), associação internacional que suporta e patrocina o desenvolvimento de metodologias e certificações para o desempenho das atividades de auditoria e controle.

Além disso, é importante lembrar que, dentro do chamado “ordenamento jurídico” do conjunto de leis do país, as leis devem conversar entre si, criando um sistema. Dessa forma, o tratamento de dados permitido por outros atos normativos, como a Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/2011, “LAI”), o Decreto no 7.724/2012, a Instrução Normativa SLTI/MP no 4/2012 e o Decreto no 8.777/2016 (em conjunto, “Política de Dados Abertos”) já está devidamente autorizado por lei.

De acordo com a Política de Dados Abertos, o sigilo de informações é a exceção, cabendo aos órgãos públicos a responsabilidade de restringi- las conforme a necessidade. Da mesma forma, cabe aos órgãos públicos observar o conceito de transparência ativa, por meio da divulgação de todas as informações de interesse coletivo ou geral por iniciativa própria, independentemente de requerimento.

Desta forma a Agiliza Processos esta 100% adequada as leis e normas Brasileiras, garantindo segurança, transparência e qualidade dos serviços prestados.



agiliza
P R O C E S S O S